



Termo Aditivo nº 06
CONTRATO CVM Nº 003/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, por sua Superintendente Administrativo Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CVM**, e a **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Bocaiuva, n.º 2.125, sala 301, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-530, CEP 20.540-106, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.308.405/0001-66, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Luma Jung Da Silveira** e pelo **Sr. Leandro Nunes Bianchi**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 22/02/2019, aditado pelos Termo Aditivo n.º 01, de 05/12/2019, Termo Aditivo n.º 02, de 23/02/2021, Termo Aditivo n.º 03, de 29/07/2021 e Termo Aditivo n.º 04, de 02/06/2022 e Aditivo n.º 05, de 01/09/2023, Processo de Compras n.º 19957.006778/2018-99, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação excepcional de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no § 4º do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.022,18 (dois mil, vinte e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 24.266,16 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17202/173030;
Fonte de Recursos: 0174;
Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001;
Elemento de Despesa: 339039.01;
PI: CVMADMG2000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Fica contemplada a possibilidade de rescisão antecipada do presente instrumento, sem a necessidade de pagamento de indenização à CONTRATADA, no caso de ser celebrado o novo contrato para o mesmo objeto, anteriormente aos 12 (doze) meses de vigência, mediante aviso prévio mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Termo Aditivo nº 06
CONTRATO CVM Nº 003/2019

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cintia de Miranda Moura
Pela CVM





Luma Jung Da Silveira
Pela CONTRATADA

Leandro Nunes Bianchi
Pela CONTRATADA

PDJ-4537 TA Nº 06 AO CT Nº 003 2019 - Myclipp - CVM pdf
Código do documento ea7b8b77-a67d-4e17-90b5-8f89ab728ff9



Assinaturas

- | | | |
|--|---|-------------------------------------|
|  | TUANY GRANA PUENTES DA SILVA
tuany.puentes@knewin.com
Aprovou | <i>Tuany Grana Puentes da Silva</i> |
|  | Luma Jung da Silveira
luma.jung@knewin.com
Assinou | <i>Luma Jung da Silveira</i> |
|  | Leandro Nunes Bianchi
leandro.bianchi@knewin.com
Assinou | <i>Leandro Nunes Bianchi</i> |
|  | Tábatta Alves de Souza
tabatta.souza@knewin.com
Assinou como testemunha | <i>Tábatta Alves de Souza</i> |

Eventos do documento

29 Feb 2024, 13:53:40

Documento ea7b8b77-a67d-4e17-90b5-8f89ab728ff9 **criado** por TUANY GRANA PUENTES DA SILVA (c31e87e8-084e-4b16-9aa0-30356eb03f78). Email:contratos@knewin.com. - DATE_ATOM: 2024-02-29T13:53:40-03:00

29 Feb 2024, 13:54:48

Assinaturas **iniciadas** por TUANY GRANA PUENTES DA SILVA (c31e87e8-084e-4b16-9aa0-30356eb03f78). Email: contratos@knewin.com. - DATE_ATOM: 2024-02-29T13:54:48-03:00

29 Feb 2024, 13:55:54

TÁBATTA ALVES DE SOUZA **Assinou como testemunha** (c6338fe2-fa02-44f7-a85f-46cc362351ac) - Email: tabatta.souza@knewin.com - IP: 179.215.147.232 (b3d793e8.virtua.com.br porta: 12984) - Documento de identificação informado: 447.712.068-05 - DATE_ATOM: 2024-02-29T13:55:54-03:00

29 Feb 2024, 14:07:20

LEANDRO NUNES BIANCHI **Assinou** (42b70b1b-817a-4dca-bcb9-9dfbc570ed00) - Email: leandro.bianchi@knewin.com - IP: 191.191.96.90 (bfbf605a.virtua.com.br porta: 31726) - Documento de identificação informado: 085.987.889-96 - DATE_ATOM: 2024-02-29T14:07:20-03:00

29 Feb 2024, 16:16:28



TUANY GRANA PUENTES DA SILVA **Aprovou** (87205f66-044d-4659-af98-fb899b965ee9) - Email: tuany.puentes@knewin.com - IP: 189.4.104.102 (bd046866.virtua.com.br porta: 34534) - Documento de identificação informado: 072.707.114-96 - DATE_ATOM: 2024-02-29T16:16:28-03:00

29 Feb 2024, 16:23:46

LUMA JUNG DA SILVEIRA **Assinou** (97fb39a5-4667-4130-9f94-4ae38ef3661f) - Email: luma.jung@knewin.com - IP: 45.160.88.12 (45.160.88.12 porta: 54990) - Documento de identificação informado: 071.287.319-89 - DATE_ATOM: 2024-02-29T16:23:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):53aab263b949d6e76b3e57b8325cf8ed2ee6fcd13e80910c775d78277050c268

(SHA512):09d0e4f2fea68d62e8c7f2a83d56a687dfba1fead17b46f457251a9ba04b5743156f03fcc569b5edbcbba004742aedbb3e19175ccd467bccf9195f523ecce1a64

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign